

Nº	
Fl.	rubrica

Folha de despacho de Processo

De: Diretoria Administrativa

Data: 26/03/2018.

Para: Presidente da Comissão de Licitação

Ref. CC 01/2018 - Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de Auditoria Independente das demonstrações contábeis e financeiras, bem como de avaliação de controles internos do Badesul Desenvolvimento S/A - Agência de Fomento/RS.

Diante do exposto pela Comissão de Licitação, acompanha-se a decisão de não conhecer o recurso de impugnação, tomando-se como razão de decidir os fundamentos do parecer exarado pela mesma, nos termos do que dispõe o art. 50, § 1º da Lei 9784/99.

Determina-se que seja dada publicidade da decisão, mantendo-se a data aprazada para a licitação.

Devolvemos o processo para que surtam os efeitos legais.

Paulo Odone Ribeiro,
Diretor-Administrativo.